



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 44, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, a implantação e funcionamento do Curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos, na modalidade a Distância, conforme documento anexo (Processo nº 23327.000940/2019-30)

Art. 2º Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do referido Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Presidente Substituto